
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.824, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 87.974.387,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 87.974.387,78 (Oitenta e Sete Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0131	449051	5.070.943,59
161011212215097674 - SEDUC	0102	339039	945.197,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	319004	255.610,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	319004	1.910.120,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	319016	600.000,00
161011236515098900 - SEDUC	0102	319004	250.187,69
161011236515098900 - SEDUC	0102	319011	48.760,85
161011236515098900 - SEDUC	0102	319016	1.186,68
161011236615098479 - SEDUC	0102	319004	1.644.762,42
161011236615098479 - SEDUC	0102	319011	8.920.111,80
161011236615098479 - SEDUC	0102	319013	363.720,04
161011236615098479 - SEDUC	0102	319016	1.334.788,57
161011236615098479 - SEDUC	0102	319113	2.020.254,66
161011236715098902 - SEDUC	0102	319004	910.531,37
161011236715098902 - SEDUC	0102	319011	9.902.819,13
161011236715098902 - SEDUC	0102	319016	169.278,09
251022884600009010 - Enc. PGE	0101	319091	24.710.107,91
261010612212978339 - PMPA	0101	319011	1.770.007,98
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0301	339039	100.000,00
901011012212978339 - FES	0101	339036	1.000,00
901011033112978311 - FES	0101	339046	42.000,00
901011033112978312 - FES	0101	339049	3.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319113	27.000.000,00
TOTAL			87.974.387,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEDOP	0131	449051	5.070.943,59
111080412212978412 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	400.000,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	319011	24.276.063,81
161011212212978339 - SEDUC	0102	319016	4.056.067,49
161011236215098906 - SEDUC	0102	335041	945.197,00
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	33.647.591,00
171010412212978339 - SEFA	0101	319016	541.445,55
251010312212978339 - PGE	0101	319011	441.765,30
311010612212978339 - CBM	0101	319012	3.800.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	0101	319004	26.626,44
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	0101	319011	514.919,74
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	0101	319016	5.309,82
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0301	444041	100.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	5.000.000,00
562012112212978339 - ITERPA	0101	319011	3.500.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	319011	320.220,46
802010412212978339 - ARCON	0101	319004	502.931,52
901011012212978339 - FES	0101	319011	46.000,00
971010312212978339 - SEAP	0101	319004	1.789.470,91
971010312212978339 - SEAP	0101	319011	2.989.835,15
TOTAL			87.974.387,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO
Governador do Estado, em exercício
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.224, DE 19/12/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.